Proibição de práticas comerciais

**[Local e data]**

Ao

[**Condomínio XXXXXX**]

[Endereço do condomínio]

Prezados,

Algumas empresas e determinadas profissões permitem que o funcionário execute suas tarefas no conforto de seu lar, utilizando o chamado *home office.*

Sabemos que cada unidade é privativa, mas ressaltamos que algumas medidas devem ser observadas, tendo em vista que a natureza do nosso condomínio é **residencial** e que o bom senso, regras de boa conduta, segurança, salubridade e saúde de todos os moradores sejam levados em consideração sempre.

Assim, segue abaixo alguns cuidados que devem ser adotados:

* A atividade em questão não pode utilizar os recursos rateados por todos os condôminos de forma que onere os demais, como uma cozinha industrial que consome mais gás e energia, por exemplo;
* Também não é permitido que a unidade exale odores ou ruídos constantes que possam causar desconforto aos vizinhos, bem como o aumento significativo de visitantes (como centros de beleza e estética, por exemplo);
* Não exercer atividade que apresente alta demanda de recebimento de mercadorias, pois pode interferir no fluxo da portaria, além de exigir o acompanhamento de um funcionário;
* Atividades que não interfiram no sossego e na segurança dos outros condôminos podem ser exercidas, sem problema algum. Como administradores, professores, vendedores digitais, que exercem suas atividades remotamente, por exemplo.

[**NOME DO SÍNDICO**]